



## ANEXO I

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS QUE NÃO ATENDERAM AO CHAMAMENTO PREVISTO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 E QUE TÊM TORNADO SEM EFEITO O ATO DE CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO POR MEIO DO PRESENTE DECRETO.**

## M204 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE-RIACHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0074590	GIULLENE SANTOS DE SOUSA	3º Excedente

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL.**

## ERRATAS

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**ERRATA.** Na publicação da **RESENHA (EXTRATO) DO CONTRATO Nº 637/2022-GCC/EMSERH**, celebrado entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH** e a empresa **INSTITUTO ALBERTO MADEIRA DE OFTAMOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.044.431/0001-88, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234841/2021-EMSERH**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Saúde, para ambulatório e execução dos exames de mapeamento de retina, retinografia colorida binocular e tonometria, incluindo o fornecimento dos materiais de insumos, equipamentos (em comodato) e manutenção dos mesmos, em atendimento da demanda da **POLICLÍNICA DE IMPERATRIZ**, referente ao **CONTRATO Nº 637/2022-GCC/EMSERH**, publicado no Diário Oficial do Maranhão (MA) em data 29.11.2022, disponibilizado às fl. 26 em seu Caderno de Terceiros. **ONDE SE LÊ:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234841/2022 - EMSERH". **LEIA-SE:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234841/2021 - EMSERH". **SIGNATÁRIO:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, pela Contratante. **São Luís (MA), 07 de dezembro de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**PORTARIA Nº 2425 - DPGE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Ricardo Corrêa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Suzana Oliveira Martins**, matrícula nº 2747301, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
099/2023	QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA	09.815.064/0001-15	Contratação de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001, bem como o atendimento as demandas da área responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, ou seja, início em 07/12/2023 e término em 07/12/2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.** O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale na edição 1761/2023, de 01/12/2023. **ONDE SE LÊ:** Trizidela do Vale (MA), 23 de dezembro de 2023. **LEIA-SE:** Trizidela do Vale (MA), 30 de novembro de 2023. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portal-decompraspublicas.com.br](http://www.portal-decompraspublicas.com.br) . por e-mail [cplvportal@outlook.com](mailto:cplvportal@outlook.com) na página [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br). Trizidela do Vale (MA), 6 de dezembro de 2023. Maria Rosilene Silva. Secretária Municipal de Assistência Social. Portaria nº 06/2021-GP.

## PORTARIAS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 2424-DPGE, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 2169 – DPGE DE 07 DE JULHO DE 2022, que Cria Grupo de Apoio Especializado de Defesa no Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 2552 – DPGE, de 12 de dezembro de 2023, que designa os componentes do referido Grupo Especializado. **CONSIDERANDO** a solicitação de apoio ao Grupo de Apoio Especializado de Defesa do Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, formulado pela Corregedoria Geral no dia 01 de dezembro de 2023 via e-mail institucional. **RESOLVE: Art. 1º** Designar **BERNARDO MELLO PORTELLA CAMPOS**, Defensor Público de 1ª Classe, matrícula nº 2744837, membro do Grupo de Apoio Especializado de Defesa no Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para atuar na Sessão Plenária no dia 15/12/2023 às 8h00, referente ao Processo nº 0000304-83.2009.8.10.0113 em trâmite na Vara Única de Raposa. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 06 de dezembro de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* Defensor Público-Geral do Estado.



**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 07 de dezembro de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de dezembro de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.*

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO CREA/MA

PORTARIA Nº 88/2023 – PRESI-CREA/MA, O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso de suas atribuições legais e, agronomia do estado do maranhão – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovada pela Decisão PL – 0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL – nº 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA; CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66); CONSIDERANDO a atribuição Regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA). **RESOLVE:** Art. 1º - EXONERAR a servidora comissionada, ANDRÉIA FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de Chefe de Gabinete do CREA/MA. Art. 2º - Determinar ao departamento Pessoal – DEPE a tomada das providências cabíveis. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. São Luís (MA), 22 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 89/2023 – PRESI - O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL - 0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL - 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA; CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66); CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA); CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre provimento e exoneração. **R E S O L V E:** Art. 1º. Nomear o senhor JOSÉ DA PAZ SARAIVA JUNIOR, inscrito sob o CPF nº. 288.239.663-53, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Planejamento Licitatório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA. Art.2º. Determinar ao Departamento de Pessoal – DEPE a tomada das providências cabíveis para a contratação em tela, a contar do dia 15 de maio do ano corrente. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. São Luís (MA), 19 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 90/2023-PRESI/CREA-MA O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA; CONSIDERANDO que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno; CONSIDERANDO que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno; CONSIDERANDO a Portaria 85/2023-PRESI/CREA/MA que nomeou Sr. Felipe Gonçalves de Araújo Oliveira para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar e Institucional do CREA/MA CONSIDERANDO a Portaria 88/2023-PRESI/CREA/MA que exonerou a ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete do CREA/MA, e a necessidade de exercício de suas

atribuições; **RESOLVE:** Art. 1º. - DESIGNAR o senhor Felipe Gonçalves de Araújo Oliveira para atuar – cumulativa e conjuntamente – no cargo de chefe de Gabinete de forma interina, sem prejuízo das atividades operacionais do cargo comissionado para o qual foi nomeado, nos termos da Portaria 85/2023-PRESI/CREA/MA, assim como não fazendo jus ao recebimento de qualquer gratificação ou vantagem adicional; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua assinatura. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. São Luís (MA), 22 de Maio de 2023.

PORTARIA Nº 91/2023 – PRESI O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO- CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA; CONSIDERANDO o previsto nos arts. 58, III e 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, resolve: **RESOLVE:** Art. 1º Designar a servidora ABIGAIL CARDOSO COQUEIRO, Assessora de Comunicação, para atuar como Fiscal do Contrato nº 16/2023, celebrado entre o CREA/MA, e a empresa LC SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS, CNPJ sob nº 42.125.114/0001-08 que tem por objeto OBJETO, de acordo com as necessidades deste Conselho, conforme especificações e quantitativos descritos no Contrato, no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº 2738424/2023. Art. 2º O fiscal do contrato terá competência para fiscalizar a execução do contrato, dentre as quais: - executar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 8.666/1993; - notificar imediatamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no contrato, estabelecendo prazo para a correção; e - atestar as faturas enviadas e solicitar a autorização dos pagamentos mensais referentes, juntando a documentação de regularidade da empresa. I– Realizar as solicitações de fornecimento, com controle do respectivo saldo contratual. § 1º O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo defiscalização. § 2º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras. Art. 3º. O Fiscal do Contrato deverá usar os sistemas eletrônicos que o CREA possui para registrar a execução do contrato. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de Maio de 2023. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. São Luís (MA), 30 de Maio de 2023.

PORTARIA Nº 92/2023-PRESI/CREA-MA O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL - 0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL - nº 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA. CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66); CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA); **RESOLVE:** Art. 1º. Conceder feriado em todas as unidades do CREA-MA no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira), em alusão ao Dia de Corpus Christi, retornando assim as atividades no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira). Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. São Luís (MA), 07 de junho de 2023.